



CAMARÃ MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO DE LEI 026/2018 da Vereadora Wanda Morais (PEN)

***"Dispõe sobre a criação da farmácia
veterinária popular intitulada
Farmácia do Pet dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Eusébio DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei institui a criação de uma Farmácia Veterinária Popular Central, regidas por esta lei.

Art. 2º - Denomina-se Farmácia Veterinária Popular o estabelecimento farmacêutico público de medicamentos para uso veterinário que mediante convênio firmado com o Município, passa a oferecer gratuitamente, medicamentos para uso veterinário.

Parágrafo único - Entende-se por medicamentos de uso veterinário, todos os preparados de fórmula de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

Art. 3º - O rol de medicamentos a serem disponibilizados em decorrência da execução do Programa Farmácia do Pet será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando-se as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art. 4º A produção de medicamentos de uso veterinário que façam parte do programa fica a cargo dos laboratórios privados e públicos, previamente autorizados pela legislação brasileira.

Art. 5º A Farmácia Veterinária popular deve atender as exigências para funcionamento das farmácias, contando com a presença de um profissional médico veterinário no estabelecimento.

Art. 6º - Para a execução do programa Farmácia do Pet, poderá a Prefeitura Municipal firmar convênios com entidades privadas e públicas.

Art. 7º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo se necessário, serem suplementadas.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, expedir normas complementares à implementação do programa.

Art. 09 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2018.

Wanda Morais
Vereadora de Eusébio



CAMARÃ MUNICIPAL DE EUSÉBIO

JUSTIFICATIVA

O projeto visa sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, em que as famílias de baixa renda do município sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos e bichos de estimação, que são hospedeiros de doenças causadas por protozoários, como por exemplo, a leishmaniose visceral, ou calazar. que é uma doença transmitida pelo mosquito palha que, ao picar, introduz na circulação do hospedeiro o protozoário, causando uma infecção que pode passar do animal para o homem e tornar-se potencialmente perigosa devido ao grande número de animais domésticos que adquirem a infecção.

Muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários, não podendo arcar com as despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

O presente projeto de lei visa criar subsídios aos medicamentos de uso veterinário, para que a população possa utilizá-lo e resguardar seus animais de doenças e epidemias, além de incrementar a agricultura nacional.

O programa de subsídios aos medicamentos para uso veterinário se baseia no programa de sucesso, implementado pelo Governo Municipal, que criou a Farmácia Central para ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda aos medicamentos destinados à saúde humana na Cidade.

O programa em questão visa disponibilizar medicamentos aos animais pertencentes aos munícipes. Diante disso, por estar convicto da necessidade e relevância destas medidas, a fim de que seja criado o programa Farmácia do Pet, peço aos meus nobres pares o apoio e os votos necessários para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Wanda Moraes
Vereadora de Eusébio